

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 180, DE 16/11/955

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Eu, João Arrais Seródio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 7 500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de vencimentos à professora do Curso Municipal Noturno de Preparatório ao ciclo ginásial, no período de agosto a dezembro do corrente ano.

§ único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1954, consignando-se nos orçamentos futuros verba própria para as despesas de manutenção do referido Curso.

Artigo 2º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de novembro de 1955.

João Arrais Seródio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de novembro de 1955. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Câmara Municipal de Leme, 21 de maio de 1956

Sigis H. B. Oliveira
Diretor da Secretaria

- Presidente da Câmara Municipal -